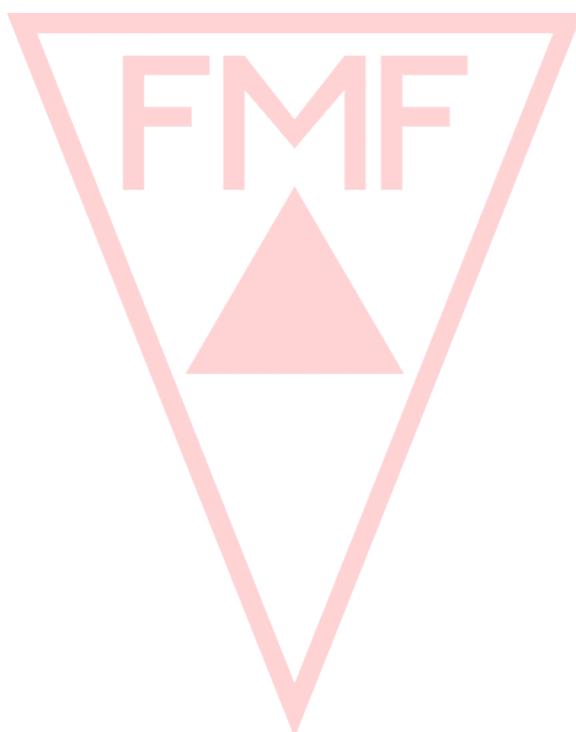




Federação Mineira  
de Futebol

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**CAMPEONATO MINEIRO 2024 - FEMININO**



Federação Mineira de Futebol

**DIRETORIA DE COMPETIÇÕES**



## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Mineiro 2024 – Feminino, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

**Parágrafo único** - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2024), ao Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2024) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

**Art. 2º** - Participação do Campeonato:

CLUBES
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
ATLÉTICO MINEIRO - SAF
BETIM FUTEBOL
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SAF
NACIONAL ATLÉTICO CLUBE – VRB
VALADARES ESPORTE CLUBE
ÍTABIRITO FUTEBOL CLUBE

**Art. 3º** - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 27.06.2024, do qual participaram os clubes convocados pelo Edital de Convocação nº 007/2024, cuja data se considera iniciado o Campeonato.

**Art. 4º** - A FMF, como organizadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

**Parágrafo único** - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.



## **CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 5º** - O Campeonato será disputado em 03 (três) fases, quais sejam: Primeira Fase, Semifinal e Final.

§ 1º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 14.09 e 30.11.2024, com jogos apenas aos finais de semana.

§ 2º - Os jogos da 1ª Fase serão realizados nos dias 14.09, 21.09, 28.09, 12.10, 19.10, 26.10 e 02.11.2024.

§ 3º - A Fase Semifinal será disputada nos dias 16.11 e 23.11.2024.

§ 4º - A Fase Final será disputada no dia 30.11.2024.

§ 5º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

### **PRIMEIRA FASE**

**Art. 6º** - Na Primeira Fase, as equipes se enfrentarão em sistema de pontos corridos, em grupo e turno únicos (confrontos apenas de ida), classificando-se para a fase seguinte as quatro equipes mais bem colocadas.

**Art. 7º.** Ao final dessa fase, a DCO publicará a classificação geral dos clubes, que levará em consideração, em primeiro lugar, o número de pontos.

§ 1º. Na hipótese de empate em número de pontos, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 13 do RGC, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF (o critério 'd' se aplica somente à hipótese de empate entre dois clubes).

§ 2º. A classificação geral servirá para definição dos confrontos das fases seguintes, sendo que os resultados nas fases de mata-mata, em hipótese alguma, alterarão a ordem da classificação geral.

**Art. 8º** - Os cartões serão zerados ao final da 1ª Fase.



**Parágrafo único** - O terceiro cartão amarelo ou o cartão vermelho ao final da 1ª Fase ensejarão o normal cumprimento da suspensão automática na primeira partida da fase seguinte.

## SEMIFINAL

**Art. 9º** - As 04 (quatro) equipes classificadas na Primeira Fase serão distribuídas em 02 (dois) grupos de 02 (dois) clubes cada.

§ 1º. A definição da ordem dos confrontos se dará da seguinte forma: o primeiro jogará contra o quarto colocado e o segundo jogará contra o terceiro colocado na classificação geral.

§ 2º. Os clubes jogarão duas vezes dentro de seus respectivos grupos (ida e volta), cada um exercendo seu mando, da seguinte forma:

SEMIFINAL			
GRUPO	IDA	GRUPO	VOLTA
A	4º Colocado x 1º Colocado	A	1º Colocado x 4º Colocado
B	3º Colocado x 2º Colocado	B	2º Colocado x 3º Colocado

**Art. 10.** Classificam-se para a Fase Final os clubes com maior número de pontos dentro do respectivo grupo.

**Parágrafo único** - Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos (uma vitória para cada ou dois empates), utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase semifinal; b) disputa de pênaltis.

**Art. 11.** Se os vencedores dos Grupos “A” e “B” pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Semifinal. Caso não haja manifestação, a equipe mais bem classificada mandará a segunda partida.

## FINAL

**Art. 12.** As 02 (duas) equipes classificadas na Fase Semifinal serão distribuídas em um grupo de dois clubes.



**Parágrafo único.** Os clubes jogarão em final única (apenas uma partida), em estádio a ser designado pela DCO/FMF, cujo mando de campo pertencerá à FMF.

**Art. 13.** Será Campeão Mineiro 2024 – Feminino o clube que vencer a partida única, por qualquer placar.

**Parágrafo único.** Se o jogo da Fase Final terminar empatado, o Campeão Mineiro 2024 – Feminino será decidido em disputa de pênaltis.

**W.O.**

**Art. 14.** Ressalvados casos fortuitos ou de força maior, caso um clube perca 01 (uma) partida por W.O., este será considerado como abandono da competição, sendo a equipe imediatamente excluída, nos termos do RGC.

**Parágrafo único.** Será considerado W.O. injustificado, aplicando-se as sanções acima, se, por qualquer razão, a equipe não tiver o número mínimo de 7 (sete) atletas regularmente inscritos para a disputa da partida.

### **CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS**

**Art. 15 -** Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

**Parágrafo único -** Ficam os clubes cientes de que, nos termos do RNRTAF/CBF, a CBF tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda documentação ao sistema Gestão Web para a publicação do nome do atleta no BID.

**Art. 16 -** As equipes poderão inscrever até 50 (cinquenta) atletas para a competição, dispensada a necessidade de lista.

**Art. 17 -** No decorrer do Campeonato, a atleta que atuar por uma equipe poderá atuar por outra, limitando-se a uma transferência por jogadora.

§ 1º - A atleta transferida durante a disputa da competição não poderá retornar à equipe de origem.

§ 2º - Em hipótese alguma uma atleta jogará por 03 (três) clubes durante o Campeonato.



§ 3º - Para os fins de interpretação do disposto acima, não se considera por “atuação” o fato de o atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituto, que não tenha participado da partida (independentemente de ter sido advertido pelo árbitro com cartão amarelo ou vermelho, tampouco tenha sido punido pela Justiça Desportiva ou, ainda, sorteado para o exame antidoping).

§ 4º - Atletas que se transferiram de um clube para outro carregarão consigo eventuais infrações e gols havidos durante o Campeonato.

§ 5º - Contratos de novos atletas para jogar o Campeonato ou oriundos de transferências poderão ser registrados até 14.11.2024, último dia útil anterior ao início da Fase Semifinal.

#### **CAPÍTULO IV - ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO**

**Art. 18** - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

<b>CLUBES</b>	<b>ESTÁDIO</b>
<b>AMÉRICA FUTEBOL CLUBE</b>	<b>Arena Gregorão, Contagem - MG</b>
<b>ATLÉTICO MINEIRO - SAF</b>	<b>Arena Gregorão e Vila Olímpica</b>
<b>BETIM FUTEBOL</b>	<b>Arena Vera Cruz, Betim - MG</b>
<b>CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SAF</b>	<b>Arena Gregorão, Contagem - MG</b>
<b>NACIONAL ATLÉTICO CLUBE – VRB</b>	<b>Joseph Lambert, Visconde do Rio Branco</b>
<b>VALADARES ESPORTE CLUBE</b>	<b>José Mammud Abbas, Governador Valadares - MG</b>
<b>ITABIRITO FUTEBOL CLUBE</b>	<b>Arena Gregorão, Contagem - MG</b>

**Parágrafo único** - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios/campos diversos para mandar seus jogos, porém, o pedido deverá observar os requisitos deste REC, o estádio indicado esteja apto a receber jogos e a deliberação da DCO.

**Art. 19** - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja verificada, principalmente, a condição do gramado.



§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube indicar local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do § 2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência, distúrbio, falhas graves na estrutura do estádio, falhas na execução dos protocolos sanitários vigentes à época da competição bem como se constar condição ruim do gramado.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

**Art. 20** - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

§ 1º. O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

§ 2º. No jogo da final, terá o direito de escolher o túnel e o banco de reservas a equipe mais bem colocada na Classificação Geral.

**Art. 21** - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

**Art. 22** - Os clubes mandantes deverão disponibilizar um local adequado e isolado em seus estádios, a fim de acomodar confortavelmente a equipe de arbitragem antes, no intervalo e após a partida.

## **CAPÍTULO V - DOS JOGOS**



**Art. 23** - Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase deverão preferencialmente ser simultâneos.

**Parágrafo único.** Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou título, a partida poderá sofrer alteração de data e horário.

**Art. 24** - Cada clube poderá realizar a substituição de até 05 (cinco) atletas por jogo.

**Parágrafo único** - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma delas a troca feita no intervalo.

**Art. 25** - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores e demais integrantes da Comissão Técnica do Clube no E-súmula da FMF.

### **ALTERAÇÃO NA TABELA**

**Art. 26** - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

**I** - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

**II** - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) o pedido deve ser encaminhado à DCO ([dco@fmf.com.br](mailto:dco@fmf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube), observado um prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida. Em solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia, e de estádio, desde que na mesma cidade, o prazo para solicitar será de, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência em relação à data da programação da partida;

b) o pedido deverá conter a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá conter o comprovante de pagamento da taxa de expediente prevista no Código Tributário da FMF;

d) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

**III** - pela DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Polícia Militar, etc).



§ 1º - Os jogos da primeira e da última rodada da Primeira Fase não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

§ 2º - Os pedidos de alteração de tabela solicitados pelos clubes deverão ser realizados em dias úteis, durante o expediente da FMF.

§ 3º - Caso o dia de vencimento do prazo do § 2º coincidir com um final de semana, o requerimento deverá ser encaminhado no dia útil anterior ao término da contagem.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 27** – A FMF ficará responsável pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

**Parágrafo único** - As partidas da competição terão quarteto de arbitragem (árbitro, assistentes e 4ª árbitro).

**Art. 28** - É permitida a venda de ingressos nos jogos do Campeonato, desde que:

**I** - o jogo ocorra em estádios com os quatro laudos previstos no RGC;

**II** - o clube mandante envie solicitação à DCO com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do jogo;

**III** - a DCO dê a autorização, por escrito, oportunidade em que será enviado para o jogo um fiscal de arrecadação, bem como será confeccionado, na partida, borderô.

## **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

### **SEGURANÇA**

**Art. 29** - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO ([dco@fmf.com.br](mailto:dco@fmf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.



§ 3º - Se houver registro de algum episódio de insegurança nos jogos do Campeonato, o mandante poderá ser sancionado na forma do RGC.

### **GANDULAS E MAQUEIRO**

**Art. 30** – É obrigatória a presença de, no mínimo, 04 (quatro) gandulas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em todas as partidas da competição, sob pena de sua não realização.

**Parágrafo único** – Cabe à equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração dos gandulas.

**Art. 31** – Será obrigatória, também, a presença de maca para o atendimento aos atletas, bem como, no mínimo, 02 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sob pena de não realização da partida, cuja remuneração é de responsabilidade do clube mandante.

### **AMBULÂNCIA**

**Art. 32** - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo obrigatoriamente 01 (um) médico, mais 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.

**Parágrafo único** – Todas essas exigências devem ser observadas antes, durante e após a partida, a fim de resguardar a integridade física dos atletas, torcedores e demais presentes, sob pena de paralisação da partida.

**Art. 33** - Ausente a ambulância no horário determinado para o início ou durante a realização da partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro poderá aguardar mais 30 (trinta) minutos. Findo o tempo total, dará a partida por encerrada.



**Parágrafo único** - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela interrupção ou não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.

## **MÉDICO**

**Art. 34** - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

§ 2º - No jogo único da Fase Final, as duas equipes deverão enviar um médico em sua comissão técnica.

## **BOLAS**

**Art. 35** - As bolas utilizadas serão da marca TOPPER, modelo CAMPO OFICIAL.

§ 1º - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca ou modelo diversos, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

§ 2º - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste artigo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

## **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Art. 36** - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

## **ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO**

**Art. 37** - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar o acesso das equipes visitantes às dependências do estádio/campo com, no mínimo, uma hora e meia de antecedência ao horário designado para a partida, sob pena de multa e comunicação ao TJD.

## **CABINE PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS EQUIPES VISITANTES**

**Art. 38** - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar uma cabine (ou, na ausência, um local adequado e isolado) para os profissionais da análise de desempenho da equipe visitante, sob pena de multa e comunicação ao TJD.



## **CRENCIAMENTO DE FOTÓGRAFOS**

**Art. 39** - A presença de fotógrafos nos jogos (exceto os dos clubes) dependerá de credenciamento prévio junto ao clube mandante, sob pena de proibição de acesso.

## **PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO**

**Art. 40** - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do e-mail: [dco@fmf.com.br](mailto:dco@fmf.com.br).

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails criados pela FMF.

§ 3º - O TJD também se utilizará somente destes e-mails para todas as suas comunicações.

§ 4º - E-mail enviado através de outro endereço (que não seja o institucional) será desconsiderado.

**Art. 41** - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

## **DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC**

**Art. 42** - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 27.06.2024, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

**Art. 43** - O REC foi publicado na data de 30.07.2024.

**Parágrafo único** - A tabela foi publicada no dia 30.07.2023.

## **TROFÉUS E MEDALHAS**

**Art. 44** - Ao clube que conquistar o título de campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

**Parágrafo único** - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.



## PROTEÇÃO COMERCIAL

**Art. 45** - Nos exatos termos do RGC, a autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos e demais propriedades inerentes ao Campeonato é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos.

**Art. 46** – A FMF detém direito exclusivo da exploração de:(a) publicidade estática e/ou eletrônica localizada nas laterais, no fundo do campo, ao lado das metas ou em qualquer outra área do estádio sujeita a filmagem televisiva; (b) lonas no gramado; (c) tapetes próximos à área do gol; (d) infláveis; (e) publicidade no interior e nos tetos dos bancos de reservas; (f) inserção de marcas nos uniformes e coletes dos árbitros, colaboradores e imprensa; (g) bandeiras de escanteio; (h) inserção de marcas nos equipamentos e nos ambientes utilizados para o VAR; (i) qualquer outro item passível de comercialização, podendo determinar a instalação ou retirada de todo e qualquer material relativo a merchandising nos estádios onde serão disputadas as partidas do Campeonato.

§ 1º - Mediante solicitação formal dos clubes, a FMF poderá, por liberalidade, transferir aos Clubes, parcialmente, a exploração das propriedades indicadas no caput deste artigo.

§ 2º - Compete à FMF aprovar ou rejeitar a realização de ações promocionais, shows, eventos, apresentações, divulgação de campanhas, utilização de faixas e cartazes, e manifestações em geral, previstas para antes, no intervalo ou depois das partidas, exigida sempre a formal solicitação da parte interessada e a prévia e expressa autorização da FMF.

§ 3º - A placa central de campo, nas dimensões 14m (quatorze metros) x 1m (um metro), será destinada à divulgação escolhida pela FMF ou, em caso de acordo comercial, pela empresa patrocinadora detentora dos *namings rights* do Campeonato.

§ 4º - Qualquer violação às regras previstas nesse artigo poderá ensejar multa de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao clube responsável por cada descumprimento. Em caso de não identificação, responderá o clube detentor do mando de campo.

## TELEVISÃO

**Art. 47** - Os clubes autorizam a FMF a comercializar e/ou realizar transmissões televisivas e/ou via internet, a título gratuito ou oneroso, dos jogos do Campeonato.



§ 1º - Caso a FMF ou outra emissora não faça a transmissão de determinada partida, os clubes ficam desde já autorizados a transmitirem-na exclusivamente via internet, em seus canais oficiais.

§ 2º - Independentemente da modalidade de transmissão, os clubes assumem toda e qualquer responsabilidade inerente aos direitos de imagem de todos os seus atletas.

§ 3º - Ressalvada a hipótese do 1º do art. 47, é vedada a transmissão, por internet ou TV, de qualquer jogo do Campeonato, sem a autorização formal da FMF, sob pena de multa de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao clube mandante vinculado, de alguma forma, ao veículo.

**Art. 48** – Em caso de proibição de realização de partida no local indicado pelo clube, devidamente comprovada, faculta-se à DCO o direito de designar o jogo para município diverso, sem que seja caracterizada a inversão do mando de campo.

#### **CASOS OMISSOS**

**Art. 49** - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

**GABRIEL SENRA DA CUNHA PEREIRA**  
**DIRETOR DE COMPETIÇÕES**